

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)
3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1018010-37.2015.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
Executado: **S/A Jauense de Automóveis e Comércio Sajac e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Diante do teor do venerando acórdão de fls. 1636/1640, SUSPENDO o leilão agendado para hoje, dia 07 de março de 2023, à partir das 14h30min (fls. 1568/1584), referente aos bens penhorados às fls. 816/817 e avaliados conforme o laudo juntado nas fls. 1163/1210, cuja impugnação foi rejeitada e o referido laudo foi homologado às fls. 1260 pelo valor de R\$ 931.816,97 (fls. 61), sendo R\$ 92.128,14 para cada um dos 10 lotes de terrenos, exceto o de nº 01 com o valor de R\$ 102.663,71 (sic fls. 68).

Deve o interessado e/ou o exequente dar ciência à empresa encarregada do leilão acerca da suspensão.

Entrementes, manifeste-se o executado acerca da nova avaliação dos bens penhorados.

Intime-se.

Bauru, 07 de março de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**